

**DECRETO Nº 48 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.608**

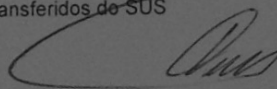
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$272.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
606	10.122.1001.2128.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS	10.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01				
	310 000		SAÚDE-GERAL		
609	10.122.1001.2129.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	10.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01				
	310 000		SAÚDE-GERAL		
617	10.122.1001.2130.0000		DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01				
	310 000		SAÚDE-GERAL		
666	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	50.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01				
	300 001		Recursos Transferidos do SUS		
625	10.122.1013.1079.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00	
	4.4.90.52.00			F.R.: 0 01 00	
	01				
	310 000		SAÚDE-GERAL		
753	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01				
	300 001		Recursos Transferidos do SUS		
759	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	30.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01				
	300 001		Recursos Transferidos do SUS		



DECRETO Nº 48 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.608

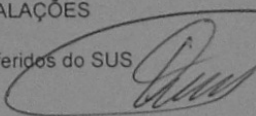
90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	770	10.302.1014.2145.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
	774	10.302.1014.2145.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1.700,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
	775	10.302.1014.2145.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
		01				
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	1060	10.302.1014.2144.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	50.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
	729	10.301.1015.2142.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0	01 00
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
	827	10.305.1019.2152.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO	5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
	828	10.305.1019.2152.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO	2.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
		01				
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	1061	10.302.1023.2148.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO D	1.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 48 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.608**

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
607	10.122.1001.2129.0000	3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS CONTRIBUIÇÕES		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	310 000	SAÚDE-GERAL			
609	10.122.1001.2129.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		-700,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	310 000	SAÚDE-GERAL			
619	10.122.1001.2130.0000	3.3.90.47.00	DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	310 000	SAÚDE-GERAL			
629	10.128.1001.2132.0000	3.3.90.39.00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-3.100,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	310 000	SAÚDE-GERAL			
638	10.301.1005.2134.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO		-15.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS			
638	10.301.1005.2134.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO		-10.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS			
647	10.301.1005.2135.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS			
649	10.301.1005.2135.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-5.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS			
736	10.302.1012.1083.0000	4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ÁREA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES		-70.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS			






**DECRETO Nº 48 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.608**

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
740	10.302.1013.1084.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME		-15.000,00		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	310 000		SAÚDE-GERAL				
741	10.302.1014.2143.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS		-6.000,00		
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
765	10.302.1014.2145.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUT		-3.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	310 000		SAÚDE-GERAL				
794	10.302.1023.2148.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE I		-15.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
796	10.302.1023.2148.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE I		-50.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
798	10.302.1023.2148.0000		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE I		-71.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
816	10.304.1018.2151.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-2.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Daniel Alves de Lima  
Prefeito Municipal